



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1485/2016

Interessado: Edilidade
Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2016

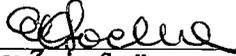
Assunto: Conceder Título de Cidadão Colatinense
ao Senhor José Jesus Lima Ribeiro de
Costa

AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de

Agosto do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


Eliane Zanin Soella
Assist. Operc. Legislativo
Matricula: 000025



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 25/08/2016
RUBRICA felice

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025 /2016

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO DA COSTA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO DA COSTA** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

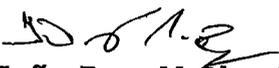
Sala das Sessões,
Em, 25 de Agosto de 2016
Edilidade:

Alcenir Coutinho

Antônio Junca Bragato

Eliésio Braz Bolzani

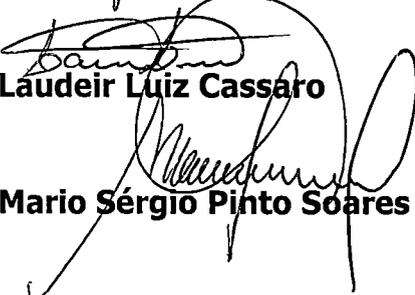
Hélio da Silva


João Bras Matias Gouvea

Jorge Luiz Guimarães


Jolimar Barbosa da Silva

Juarez Vieira de Paula


Laudeir Luiz Cassaro

Marlúcio Pedro do Nascimento


Mario Sérgio Pinto Soares

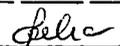
Marco Canni

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

Renzo de Vasconcelos

Sérgio Meneguelli

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 • Centro • Colatina • Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PROTOCOLO Nº <u>1485</u> Data <u>25/08/2016</u>  Funcionário Telefax: (27) 3722-3444

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

29/08/2016


PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 29/08/2016


PRESIDENTE

Aprovado em Unica discussão,

por: Unanimidade

Sala das Sessões, 29/08/2016


PRESIDENTE

- JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO DA COSTA
- FILHO DE JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e TEREZA DE LISIEUX RIBEIRO DA COSTA
- CASADO COM ROZIMÉLIA SANTA FIOROT RIBEIRO DA COSTA
- POSSUI 01 FILHO (LEONARDO RIBEIRO DA COSTA) E 02 FILHAS (JULIANA FIOROT RIBEIRO DA COSTA e BARBARA FIOROT RIBEIRO DA COSTA) TODOS NASCIDOS EM COLATINA
- RESIDENTE NA RUA GERVÁSIO VITALI, 44 – BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLATINA – ES.
- NASCIDO EM 01 DE JANEIRO DE 1957 EM BELO HORIZONTE
- MOROU E ESTUDOU ATÉ O ANO DE 1972 NA ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA DE COLATINA (HOJE IFIS ITAPINA), ONDE CONCLUIU O 1.º GRAU.
- ESTUDOU O 2.º GRAU NO COLÉGIO MARISTA DE COLATINA
- FEZ O CURSO SUPERIOR NA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE COLATINA – FACEC, ONDE CONCLUIU O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
- TRABALHOU NO ESCRITÓRIO DAS FAZENDAS DO SR. AMARILIO CAIADO FRAGA ATÉ O ANO DE 1980.
- NOMEADO EM JANEIRO DE 1980 PARA SER ADMINISTRADOR HOSPITALAR DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS QUE PERTENCIA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESPIRITO SANTO.
- NOMEADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS QUANDO O HOSPITAL PASSOU PARA O INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – IESP.
- NOMEADO EM 1984 PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLATINA.
- EM 1987 APÓS CONCURSO PÚBLICO, FOI EFETIVADO NO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLATINA, ONDE PERMANECE ATÉ HOJE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo -



Comarca de Colatina -

Município de Colatina -

Distrito de Sede - FOLHA Nº 007

Orlando José Morandi -

DATA 25/08/2016

Oficial Vitalício do Registro Civil

RUBRICA *[assinatura]*

Certidão de Casamento Civil

CERTIFICO que a fls. 221 V do livro n.º 3-B Aux - sob o n.º 1.642-- de Registros de Casamentos, consta no dia dezanove(19) -- do mês de maio -- do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) -

o casamento entre José Jesus Lins Ribeiro da Costa e Rozimelia Santa Fiorot - - - -

Ele, de estado civil solteiro - de profissão Auxiliar de Contabilidade - residente em nesta cidade -

nascido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - - - - - aos primeiro (01) - - - - do mês de janeiro - - do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) - e filho de José Ribeiro da Costa e Tereza de Lisleux Ribeiro da Costa - - - - -

Ela, de estado civil solteira - de profissão Auxiliar de Escritório - residente em nesta cidade - - - - -

nascida em Distrito de Novo Brasil, neste município - - - - - aos primeiro (01) - do mês de Novembro - - do ano de milnovecentos e cinquenta e nove (1959) - - - - - sendo filha de Querino Antonio Fiorot e Maria Zoppi Fiorot - - - - -

A nubente passa a assinar-se ROZIMELIA SANTA FIOROT RIBEIRO DA COSTA - -

O regime do casamento é Comunhão Parcial de Bens. - - - - -

Foram testemunhas Cleomenes Lins Caldes e José Carlos Ribeiro de Freitas - - - - -

Observações Lei 1.110/50 -

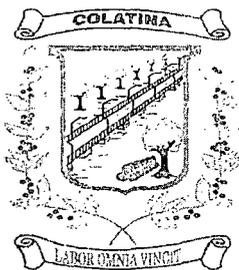
ABELIAO SPINOLA
(ANTIGO PENAFIEL)
Depto. Palácio da Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - GR

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
R. LIBERIO BADAÑO, 203 - Lda 6 - S. PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Orlando José Morandi
OFICIAL VITALÍCIO
Norma Lealino Morandi
ESCRIVÃO JURAMENTADO
COLATINA - E. E. SANTO

Colatina, 23 de maio -- de 1979-

O Oficial do Registro Civil
[assinatura]



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2016, protocolizado nesta Casa no dia 26 de Agosto de 2016, de autoria da **EDILIDADE** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SR. JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 29/08/2016.

Este é o Relatório.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao **SR. JOSÉ JESUS LINS RIBEIRO** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto atende as formalidades legais para regular tramitação, não havendo óbice legal para a aprovação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2016**.

Sala das sessões, em 29 de Agosto de 2016.


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 29/08/2016


PRESIDENTE